

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 007/2024

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 17/04/2024 |
| Inscrição de candidatos (as) | 18/04/2024 a 22/04/2024 |
| Avaliação de candidatos(as) | 23/04/2024 |
| Divulgação resultado preliminar | 23/04/2024 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 24/04/2024 |
| Análise Recursos | 25/04/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 26/04/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2024 a 22/04/2024

2.2 Horário: das 9h do dia 18/04/2024 até as 12h do dia 22/04/2024

2.3 Local: inscrições via email: luciana.e.palma-viana@ufsm.br (título do email: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – BOLSISTA FIEX 2024)

2.4 Documentos Obrigatórios: (anexar ao email)

2.4.1 - Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo 01)

2.4.2 – Histórico Escolar de graduação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a) Entrevista individual (nota 9,0) e b) Análise do Histórico Escolar da Graduação (nota 1,0). Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Como critérios de classificação serão utilizadas as experiências/competências relativas à área de atuação do Programa (atividade Física Adaptada) e o tempo disponível para a atuação no Programa

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos/as mesmos/as são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do programa, com pontuação máxima de 9,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 31/11/2024

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2024 a 31/11/2024. Serão duas vagas para atuação no Programa de Extensão.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|---|---|----------------------------|
| 02 | 053463 | Programa Piscina alegre: Atividades Aquáticas para Pessoas com Deficiência – 4ª Fase | Educação Física – Atividade Física Adaptada | 01/05/2024 a 31/11/2024 |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no site do CEFD e nos murais da Subdivisão de Projetos do CEFD.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenadora do Programa a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Programa e entregar documento

comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa de Extensão

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciana.e.palma-viana@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8368.

Santa Maria, 17 de abril de 2024

Prof Luciana Erina Palma Viana
Coordenadora do Programa de Extensão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024
EDITAL 007/2024**

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Curso: _____

Matricula: _____ Semestre: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ATUAR NO PROGRAMA

| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Manhã | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ |
| Tarde | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ | Das _____ as _____ |

Data: ___/___/_____

Assinatura Candidato/a: _____